

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 784, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso I e II, da Constituição, e tendo em vista o contido no inciso II, do § 6º, do art. 45, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, alterado pelo Decreto n.º 6.370, de 1º de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN a realizar saques por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) da despesa anual efetuada com suprimento de fundo.

§ 1º O uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal CPGF para saques ficará restrito ao atendimento das despesas relacionadas a seguir:

I - despesas com trâmite burocrático nas embaixadas ou representações diplomáticas para obtenção de vistos em passaportes;

II - despesas com taxas judiciais nas varas e/ou cartórios em tribunais;

III - despesas com xerocópias de documentos e/ou processos em tribunais;

IV - despesas com autenticações de cópias e reconhecimento de firma das assinaturas de autoridades;

V - despesas com emissão de certidões negativas ou com emolumentos (notificações extrajudiciais);

VI - despesas com pedágios;

VII - despesas com estacionamento;

VIII - despesas com taxas e impostos;

§ 2º O saque de que trata o caput deste artigo deverá ser justificado no processo de prestação de contas quanto à impossibilidade de utilização de pagamento via Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 20, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Altera a Portaria nº 05, de 15 de maio de 2012, que institui a Tabela de Competências das Unidades da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O anexo da portaria nº 05, de 15 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 16 de maio de 2012, seção 1, página 5, onde institui as atribuições da Assessoria de Acompanhamento e Avaliação das Atividades Finalísticas - ASCAV, passa a vigorar com a seguinte redação:

TEMA/ASSUNTO	UNIDADE DE COMPETÊNCIA
	ASCAV
1. Indicadores da Política Nacional de Ciência e Tecnologia e o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia	1. Coordenação-Geral de Indicadores
1. Acompanhamento e Avaliação dos programas do PPA no âmbito do MCTI.	2. Coordenação-Geral de Programas
2. Programas de desenvolvimento científico de relevância econômica-social ou estratégica para o País.	
3. Monitor de Políticas Públicas de CT&I.	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 59, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 495ª Reunião, de 13 / 08 /2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto (de) Modernização GNC Cinesmas (08 complexos), apresentado pela empresa Praia de Belas Empreend. Cinemat. Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.087.921/0001-87, com vistas à habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 08 (oito) complexos cinematográficos, conforme lista abaixo:

1) Complexo GNC Caxias do Sul, localizado à Rodovia RST 453, nº 2780, loja 383, Distrito Industrial, 95110-690, Caxias do Sul, RS;

2) Complexo GNC Praia de Belas, localizado à Av. Praia de Belas, nº 1181, loja 3038, 3º piso, Praia de Belas, 90110-001, Porto Alegre, RS;

3) Complexo GNC Blumenau, localizado à Rua Sete de Setembro, nº 1213, loja 214, Centro, 89010-203, Blumenau, SC;

4) Complexo GNC Moinhos, localizado à Rua Olavo Barreto Viana, nº 36, loja C-01/ 4º piso, Moinhos de Vento, 90570-070, Porto Alegre, RS;

5) Complexo GNC Garten, localizado à Av. Rolf Wiest, nº 333/ âncora 6, Bom Retiro, 89223-005, Joinville, SC;

6) Complexo GNC Balneário Camboriú, localizado à Av. Santa Catarina, nº 01, loja âncora 06, Bairro dos Estados, 88339-005, Balneário Camboriú, SC;

7) Complexo GNC Mueller, localizado à Rua Visconde de Taunay, nº 235, lojas C1/ C2 e C3, Centro, 89201-430, Joinville, SC;

8) Complexo GNC Iguatemi, localizado à Av. João Wallig, nº 1.800, loja 273, piso JW, Chácara das Pedras, 91349-900, Porto Alegre, RS.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 60, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 495ª Reunião, de 13/08/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - UCI Orient - UCI Shopping Barra, apresentado pela empresa UCI Orient Ltda., inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 01.562.356/0001-81, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 1 (um) complexo com 08 (oito) salas, localizado à Av. Centenário, nº 2992, piso L-4, espaço comercial A1, Chame-chame, 40155-150, Salvador, BA.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 61, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 495ª Reunião, de 13/08/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização Redecine CRT - Cinesystem - Curitiba (PR), apresentado pela empresa Redecine CRT Cinematográfica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.957/0001-26, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização do Complexo Cinesystem CRT, com 06 (seis) salas de cinema, localizado à Rua Brigadeiro Franco, nº 2.300, piso L4, loja 412-A, Batel, 80250-030, Curitiba, PR.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

RETIFICAÇÃO

Na ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA AFERIÇÃO DO PRÊMIO ADICIONAL DE RENDA - 2013, publicada no D.O.U. de 24 de julho de 2013, Seção 1, páginas 3-4 e no site www.ancine.gov.br, retifica-se:

1. No item 2) EMPRESAS DISTRIBUIDORAS: onde se lê:

	EMPRESA	UF	OBRA INSCRITA	VALOR DA PREMIAÇÃO (R\$)
1	DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME	RJ	31 minutos; Onde a coruja dorme; Totalmente inocentes	542.688,88
2	FREESPIRIT DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.	RJ	As aventuras de Agamenon, o Repórter; Corações Sujos; Gonzaga, de pai pra filho; Heleno; Marighella; Xingu	587.561,51
3	H2O DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.	RJ	5x Pacificação; Disparos	14.938,85
4	RESERVA NACIONAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.	SP	Quem se importa; Violeta foi para o Céu; Febre do Rato; Era uma vez eu, Verônica	189.709,66
5	SM DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.	SP	E aí, comeu?; A vida continua; Até que a sorte nos separe	629.527,99
6	SPECTATEUR-COMÉRCIO E GERENCIAMENTO LTDA.	SP	As canções; Cara ou coroa; Construção; Contestado - Restos mortais; Romance de formação; Vale dos esquecidos	68.590,47
7	UNIFILMES DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FILMES LTDA.	SP	O diário de Tati	71.625,67
8	VITRINE FILMES LTDA.	SP	Futuro do pretérito: tropicalismo Now! Sudoeste; Vou rifar meu coração; Girimunho; Uma longa viagem; Histórias que só existem quando lembradas	55.213,27
9	WMIX DISTRIBUIDORA LTDA.	SC	Tropicália; The Billi Pig; Dois Coelhos	547.317,68

leia-se:

	EMPRESA	UF	OBRA INSCRITA	VALOR DA PREMIAÇÃO (R\$)
--	---------	----	---------------	--------------------------